

CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ- UMJ

Curso de Graduação em Pedagogia

Bárbara Alanna Lins Basílio

Mariana Lopes de Oliveira

A INCLUSÃO DAS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO:

Um estudo bibliográfico

MACEIÓ – AL

2023.1

BÁRBARA ALANNA LINS BASÍLIO

MARIANA LOPES DE OLIVEIRA

A INCLUSÃO DAS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO:

Um estudo bibliográfico

Artigo apresentado ao Centro Universitário Mario Pontes Jucá-UMJ, como parte das exigências do Curso de Pedagogia, para obtenção do título de Bacharel, aprovado em: 07 de agosto de 2023.

Orientadora: Thâmara Lima Brandão Carnaúba

MACEIÓ – AL

2023.1

A INCLUSÃO DAS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO

Bárbara Alanna Lins Basílio¹
Mariana Lopes de Oliveira²
Thâmara Lima Brandão Carnaúba³

RESUMO: Este artigo tem como foco principal abordar a inclusão dos alunos com altas habilidades/superdotação no ambiente escolar, entendendo que isso é um direito assegurado a todo e qualquer cidadão pela legislação brasileira. Pessoas com altas habilidades/superdotação são aquelas com habilidades acima da média, criativas e bastante envolvidas com as tarefas. Buscando compreender este fenômeno, traz-se a questão da ausência de formação continuada dos profissionais da educação e da comunidade escolar para lidar com esse público superdotado, que sempre despertou a curiosidade das pessoas. Para isso foi realizada uma pesquisa bibliográfica dos principais autores que tratam sobre o tema abordado. São apresentadas neste trabalho a Teoria das Múltiplas Inteligências, de Howard Gardner, e a Teoria dos Três Anéis, de Joseph Renzulli, ambas concepções contemporâneas de inteligência. Aborda-se também que tipo de atendimento deve ser ofertado para o público e as dificuldades encontradas quanto ao desconhecimento, que leva a concepção de mitos limitantes quanto às possibilidades de identificação e oferta de atendimento adequado para as pessoas com altas habilidades/superdotação.

Palavras-chave: Inclusão, Educação Especial e Altas Habilidades/Superdotação.

¹ Bárbara Alanna Lins Basílio, graduanda do curso de Pedagogia, do Centro Universitário Mário Pontes Jucá, no ano de 2023.

² Mariana Lopes de Oliveira, graduanda do curso de Pedagogia, do Centro Universitário Mário Pontes Jucá, no ano de 2023.

³ Thâmara Lima Brandão Carnaúba, graduada em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e Ludopedagogia e Psicopedagogia Clínica.

1 INTRODUÇÃO

Com o fenômeno das altas habilidades/superdotação tendo sido incluído na educação especial, o interesse pelo tema vem aumentando, mas ainda é um campo desconhecido para muitos. Sabendo que os mesmos têm direito ao atendimento educacional especializado e que há muitos professores que não estão preparados para trabalhar com estes alunos em sala de aula da rede regular de ensino, o questionamento que gerou o presente artigo foi: que tipo de atendimento é ofertado para este grupo. Para tal, buscou-se trazer o que diz a legislação específica e o que significa altas habilidades/superdotação.

Este trabalho é uma pesquisa bibliográfica acerca da inclusão dos alunos com altas habilidades/superdotação. Para sua realização, foram utilizados diversos materiais como livros, artigos em revistas periódicas e sites com publicações referentes aos aspectos a serem apresentados neste trabalho. De acordo com (Severino apud Merlo, 2018, p.7):

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes nos textos.

Este artigo está dividido em quatro partes. Na primeira parte é apresentado de forma sucinta os principais documentos referentes à legislação da Educação Especial no Brasil. Na segunda parte, são apresentados os principais documentos que tratam especificamente das altas habilidades/superdotação e do atendimento educacional especializado para este grupo.

Na terceira parte são trazidas algumas teorias e conceitos que embasam os estudos e os trabalhos referentes ao público com altas habilidades/superdotação, como a Teoria das Inteligências Múltiplas, de Howard Gardner, e a Teoria dos Três Anéis, de Joseph Renzulli. A quarta parte traz uma contextualização sobre a inclusão das altas habilidades/superdotação no âmbito escolar, concluindo com as considerações finais do artigo.

2 LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

A legislação que trata da Educação Especial no Brasil tem como base a nossa lei maior que é a Constituição Federal de 1988, como também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o Decreto nº 6.571/2008, que regulamenta o atendimento educacional especializado, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Resolução nº 4/2009 do Conselho Nacional de Educação) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece direitos e garantias às pessoas com deficiência em diversos aspectos da vida, incluindo a educação.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva traz a seguinte definição:

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular (BRASIL, 2008, p.16)

Todas essas leis deixam explícita e assegurada que a educação especial é um direito a todo e qualquer cidadão, o qual se encontra no sistema educacional brasileiro em todos os níveis de ensino, desde a educação infantil até o nível superior. Desta forma busca-se garantir o direito à igualdade de oportunidades e participação efetiva na sociedade, incluindo as pessoas com todo e qualquer tipo de deficiência ou transtornos globais, bem como altas habilidades e superdotação.

A escola exerce um papel bastante significativo na promoção da inclusão de todos que compõem o ambiente escolar, com a oferta de formação continuada para seus profissionais, a disponibilidade de recursos, atendimento especializado, garantindo aos que possuem qualquer tipo de deficiência a estudar em uma escola regular de ensino, em classe comum e receber apoio quando for necessário, conforme a legislação determina.

As leis que tratam da educação especial no Brasil tem o objetivo de oferecer igualdade de oportunidades a todos os estudantes, independentemente de sua condição física ou intelectual.

3 AS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com a Política Nacional da Educação Especial, às pessoas com altas habilidades e superdotação são definidas da seguinte forma:

Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse (BRASIL, 2008, p.9).

Assim, pela Resolução nº 4/2009 do Conselho Nacional de Educação, as pessoas com altas habilidades/superdotação são consideradas público-alvo da educação especial e têm direito a um atendimento educacional especializado. A legislação determina que as escolas devem oferecer recursos e estratégias pedagógicas para atender as necessidades desses alunos e garantir uma educação de qualidade e um pleno desenvolvimento. Em se tratando da inclusão das pessoas com altas habilidades/superdotação aqui no sistema brasileiro é tido como uma forma de aproveitar todo o potencial do indivíduo e a sua contribuição para a sociedade como um todo.

Esse atendimento deve ser realizado em Salas de Recursos Multifuncionais, no mesmo ambiente onde o indivíduo estuda, se for possível, ou em uma outra unidade escolar que tenha o funcionamento de uma sala como essa. Além desses espaços, os estudantes com altas habilidades/superdotação também podem ser direcionados a um Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S). Os núcleos surgiram a partir de um trabalho de parceria do MEC com as secretarias de educação dos estados, visando implantar ações de implementação de políticas públicas de inclusão para esse grupo específico (BRASIL, 2006).

Pela proposta de funcionamento dos NAAH/S, o atendimento não seria restrito apenas à identificação dos alunos com altas habilidades/superdotação, havendo também o suporte para as famílias e para os professores, através de cursos, capacitações e seminários com foco no tema da superdotação. O trabalho desenvolvido nos NAAH/S visa desenvolver os potenciais dos alunos a partir do enriquecimento curricular (OLIVEIRA, 2021). O enriquecimento curricular é uma estratégia pedagógica inclusiva que busca o pleno desenvolvimento de todos,

respeitando as diferentes especificidades dos alunos com altas habilidades/superdotação, garantindo que eles possam trabalhar em suas habilidades, uma vez que, sob diversos aspectos, o currículo escolar cotidiano em muitas instituições ainda é engessado (RECH, NEGRINI E SANTOS, 2023).

A proposta dos NAAH/S, embora positiva enquanto ação de política pública inclusiva, não apresenta a efetividade esperada, uma vez que, como afirma Delou (2019), há uma falta de fiscalização e acompanhamento. Dessa forma, infelizmente, os núcleos não obtiveram avanços significativos em diversos estados, com alguns, inclusive, abandonando o programa.

4 CONCEITUANDO AS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

O documento das Diretrizes Gerais para o Atendimento Educacional aos alunos portadores de Altas Habilidades, Superdotados e Talentosos traz a seguinte definição:

[...] altas habilidades referem-se a comportamentos observados ou relatados que confirmam a expressão de traços consistentemente superiores em relação a uma média [...] com qualquer campo do saber ou do fazer. Deve-se entender por traços as formas consistentes, ou seja, aquelas que permanecem com frequência e duração no repertório dos comportamentos da pessoa, de forma a poderem ser registrados em épocas diferentes em situações semelhantes(BRASIL, 1995, p.13).

Os indivíduos chamados de gênios, superinteligentes, superdotados ou habilidosos sempre despertaram a curiosidade das pessoas. Uns se destacam na sociedade, outros passam despercebidos e suas habilidades não são expandidas. A definição de altas habilidades/superdotação traz consigo uma confusão entre diversos termos como precoce, prodígio e gênio quando se trata de entender o assunto.

Diferenciando um conceito do outro, Virgolim (2019) afirma que uma criança é precoce quando desenvolve uma habilidade específica de forma prematura, seja ela em qualquer área de conhecimento. O termo prodígio refere-se a quando uma criança, que já é precoce, apresenta um desempenho a nível profissional adulto em uma determinada área. A genialidade é atribuída às pessoas que trazem contribuições consideradas excepcionais, pois possuem grande valor para a

humanidade e perpassam o tempo. Todos esses termos identificam pessoas superdotadas. É importante salientar que a criatividade é um dos aspectos marcantes e que há uma necessidade de ser debatida e levada como pauta de extrema importância no ambiente escolar, tendo como finalidade quebrar alguns paradigmas que tem como foco apenas a reprodução do conteúdo que foi transmitido.

A identificação de uma alta habilidade/superdotação remete a questão da inteligência. Seguindo a perspectiva dos testes psicométricos de inteligência, considera-se como pessoas superdotadas aquelas cuja as avaliações resultarem num alto QI. No entanto, a identificação seria centrada apenas num nível acadêmico, levando em conta aspectos referentes, principalmente, à linguagem e a matemática, como afirma Virgolim:

Quando falamos de QI estamos nos referindo exclusivamente à superdotação acadêmica. Esta, na maioria dos casos (excluindo questões motivacionais, socioemocionais, situacionais, culturais e do contexto, entre outras), pode ser adequadamente avaliada por meio de testes psicométricos. O Quociente Intelectual ou QI de uma pessoa pode ser entendido como uma estimativa do seu funcionamento intelectual global. [...] Enquanto os testes psicométricos avaliam apenas aptidões relacionadas à aprendizagem escolar, envolvendo primordialmente as inteligências verbal e lógico-matemática, outras inteligências ficam de fora, deixando de incluir pessoas superdotadas que apresentam outros perfis (VIRGOLIM apud CONBRASD, s.d., p.03).

Se for levado em consideração apenas o tipo acadêmico de superdotação, estima-se que de 3 a 5% da população geral seria superdotada, de acordo com a Organização Mundial de Saúde. No entanto, aqueles cujas habilidades não podem ser medidas a partir de testes, ficariam de fora. Considerando-os, a estimativa de indivíduos com altas habilidades/superdotação sobe para 15 a 20% da população (SANTA CATARINA, 2016).

Nesse sentido, a compreensão de inteligência segue as teorias contemporâneas de inteligência, entendendo a superdotação como um fenômeno multidimensional que *“agrega todas as características de desenvolvimento do indivíduo, abrangendo tanto aspectos cognitivos quanto características afetivas, neuropsicomotoras e de personalidade”* (FLEITCH, 2007, p.43). No Brasil, as principais teorias que embasam as políticas públicas e as produções de pesquisadores quanto às altas habilidades/superdotação são as de Howard

Gardner, com a teoria das inteligências múltiplas, e de Joseph Renzulli, com a teoria dos três anéis.

De acordo com Gardner, a inteligência é a “capacidade de resolver problemas ou de elaborar produtos que sejam valorizados em um ou mais ambientes culturais ou comunitários” (apud NEGRINI, 2018, p.80). Entendendo que o desenvolvimento da inteligência depende de uma combinação de fatores biológicos, neurológicos, ambientais e motivacionais, Gardner propõe uma caracterização da cognição a partir de diferentes aspectos, dividindo então a inteligência em oito tipos:

- Inteligência linguística - são habilidades que envolvem os processos de leitura e escrita e um domínio da estrutura e dos significados da linguagem.
- Inteligência musical - são habilidades relacionadas com a percepção, expressão e transformação de formas musicais, envolvendo também as atividades de tocar um instrumento, cantar, compor, dirigir uma orquestra;
- Inteligência lógico-matemática - está relacionada àquelas pessoas que possuem habilidade com raciocínio, computação numérica, resolução de problemas, pensamento científico;
- Inteligência espacial - é a habilidade de perceber o espaço e modificá-lo, ou seja, de representar e manipular configurações espaciais;
- Inteligência corporal-cinestésica - é a habilidade de usar o corpo inteiro ou parte dele de forma apurada e harmoniosa no desempenho de tarefas;
- Inteligência interpessoal - é a capacidade de compreender outras pessoas e contextos sociais; também tem relação com a habilidade de comunicar-se bem em público.
- Inteligência intrapessoal - está relacionada à capacidade de compreender a si mesmo, seus sentimentos, emoções e limites, bem como estilos cognitivos e inteligência;
- Inteligência naturalística - está relacionada com a habilidade de perceber padrões complexos da natureza e seus componentes (FLEITCH, 2007).

Há ainda uma nona categorização de inteligência, a existencial ou espiritual, que é uma área da inteligência ainda pouco estudada, não entrando, portanto, de forma definitiva na classificação acima. Essa inteligência é entendida como a capacidade de refletir sobre o mundo, a transitoriedade da vida e as questões existenciais sobre realidade e espiritualidade (HUBACK, 2021). Gardner não trata especificamente das altas habilidades/superdotação, mas sua forma de entender a inteligência a partir de uma visão plural permite o reconhecimento das diversas habilidades, valorizando assim as diferenças humanas e o desenvolvimento dos mais variados potenciais dentro da educação.

Em sincronia com a teoria de Gardner sobre as múltiplas inteligências, Joseph Renzulli traz um conceito de altas habilidades/superdotação a partir da teoria dos três anéis. De acordo com ele:

O comportamento superdotado consiste em pensamentos e ações resultantes de uma interação entre os três grupos básicos de traços humanos: habilidades gerais e/ou específicas acima da média, altos níveis de comprometimento com a tarefa e altos níveis de criatividade. Crianças que manifestam ou são capazes de desenvolver uma interação entre os três grupos requerem uma ampla variedade de oportunidades educacionais, de recursos e de encorajamento acima e além daqueles providos ordinariamente por meio de programas regulares de instrução (RENZULLI apud SILVA, 2023, p.31).

Cada traço referente ao comportamento de superdotação, proposto por Renzulli, possui indicadores que apontam para a identificação de uma pessoa com altas habilidades/superdotação. Alguns dos indicadores de habilidade acima da média são raciocínio verbal, raciocínio numérico, relações espaciais e memória, para as habilidades gerais, e química, balé, composição musical e arte, para as habilidades específicas. Quanto ao comprometimento com a tarefa, persistência, determinação, autoconfiança e trabalho árduo são exemplos de indicadores. Para o traço de criatividade, temos como indicadores curiosidade, inventividade, originalidade e aptidão para deixar de lado as ideias convencionais (RENZULLI, 2018; SILVA, 2023). Esses três traços precisam estar presentes nos comportamentos para que se possa identificar uma pessoa como tendo altas habilidades/superdotação.

Há também uma divisão das altas habilidades/superdotação em dois tipos: o tipo acadêmico e o tipo produtivo-criativo. No tipo acadêmico estão as pessoas que

apresentam um alto rendimento escolar, principalmente nas áreas linguísticas ou lógico-matemáticas, muito valorizadas no ambiente escolar. Geralmente as pessoas do tipo acadêmico são identificadas a partir de testes de QI. Já no tipo produtivo-criativo temos as pessoas que se destacam por sua criatividade. Este é um elemento que não pode ser quantificado. São pessoas questionadoras, imaginativas, que buscam soluções inovadoras. Um tipo não anula o outro, o indivíduo pode apresentar ou não os dois tipos (DEUNER, s.d.).

Cabe ressaltar que não basta entender as altas habilidades/superdotação e as diferentes inteligências. O desenvolvimento de talentos e potencialidades envolvem diversos fatores, sociais, afetivos, ambientais, apoio da família, formação de professores e políticas públicas efetivas.

5 ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR

Altas habilidades e superdotação no contexto escolar requer uma abordagem adaptada a esses alunos que possuem habilidades intelectuais acima da média e que apresentam um desempenho excepcional, chamando atenção em determinadas áreas do conhecimento. Esses alunos são capazes de aprender de forma rápida e profunda, demonstrando um alto nível de criatividade, pensamento crítico e capacidade de resolver problemas complexos.

Cada indivíduo possui traços específicos que podem ser observados na infância e que perpassa na sua vida adulta, fazendo com que aquele que possui o comportamento da superdotação tenham seus direitos garantidos na nossa legislação brasileira, com uma educação de qualidade e que respeite essa condição com o foco maior nas condições de aprendizagem desses alunos, onde suas necessidades devem ser atendidas e sem esquecer da qualificação dos professores para lidar com esse alunado.

Freitas; Pérez (2010, p.9) mencionaram que:

[...] nota-se que a questão do atendimento aos alunos com Altas Habilidades/Superdotação se acentua nestes documentos, o que põe em ação estratégias educacionais que possam facilitar o processo de inclusão educacional para estes alunos. E para isso o trabalho dos professores é de suma importância, já que estes são os que, principalmente, planejam e efetivam diferentes práticas pedagógicas.

Entretanto, a superdotação é um desafio gigantesco tanto para os alunos quanto para os educadores. Alguns dos desafios enfrentados pelos alunos superdotados incluem o tédio em sala de aula, a falta de estímulo intelectual adequado e a dificuldade em se relacionar com os colegas devido às diferenças de interesses e habilidades. Geralmente as escolas não estão preparadas para atender as necessidades específicas desses alunos, sendo necessário incluir alguns programas que tragam algum tipo de enriquecimento curricular, dando a oportunidade a esses estudantes a vivência de temas desafiadores e avançados que estimulem suas habilidades e interesses.

Os educadores precisam receber treinamento adequado para que possam identificar os alunos superdotados, estando prontos para adaptar sua abordagem pedagógica, trabalhar com materiais educacionais diferenciados, transformando esse ambiente em um lugar estimulante e inclusivo.

O ambiente escolar vive desafios constantes e para atender às necessidades específicas desses alunos requer um suporte adequado para que estes possam alcançar o ápice do seu potencial e possam contribuir com a sociedade como um todo. Para isso, é necessário romper com os mitos que interferem na identificação, desenvolvimento de potenciais e entendimento de que os alunos com altas habilidades/superdotação também precisam de suporte e fazem parte do grupo que tem direito ao atendimento educacional especializado. Sobre isso, Virgolim (2019, p.92) afirma que:

Um dos grandes mitos que se perpetua na área é que os superdotados, como grupo, são pessoas privilegiadas (em oposição às pessoas com deficiência) e que não precisam de mais nada para se desenvolverem. O mito de que o superdotado já vem pronto perpassa a política que se evidenciou no Brasil por muitas décadas (e que talvez ainda exista em algum nível), dificultando o repasse de recursos públicos para a área e, conseqüentemente, para programas especializados nos vários níveis educacionais (do infantil ao universitário) e, ainda, para o apoio à pesquisa e ao ensino. Uma evidência disso é a fuga de talentos para países mais desenvolvidos, nos quais nossas mentes brilhantes buscam aperfeiçoamento e oportunidades de desenvolvimento.

Em Fleitch (2007), encontramos seis mitos que mostram o quanto os professores ainda não apresentam um preparo adequado para lidar com as pessoas com altas habilidades/superdotação. O primeiro deles é a ideia de que todo aluno superdotado terá um excelente rendimento acadêmico de modo geral, o que não é

regra, pois diversos fatores influenciam na questão do rendimento. Além disso, o aluno pode apresentar um rendimento excepcional na sua área de interesse, mas ter notas inferiores nas demais disciplinas. O segundo mito é o de que, ao estar integrado a um programa especial, haverá um fortalecimento de atitudes arrogantes e de vaidade. Entretanto o que ocorre é um efeito contrário, pois a participação nesses programas *“(...) quando de boa qualidade, produz, antes, estudantes mais satisfeitos academicamente, entusiasmados com as propostas curriculares, mais ajustados social e emocionalmente”* (FLEITCH, 2007, p.18).

Quanto a esse ajuste social e emocional, temos o mito de que estes alunos enfrentam mais problemas no sentido adaptativo. Porém, o que acontece é que os mesmos possuem interesses diferentes dos colegas de classe, o que pode acarretar em isolamento e solidão. O quarto mito acaba se remetendo também a questão de ajuste social e emocional, pois traz a visão estereotipada de que todo superdotado é franzino, de classe média, do gênero masculino e com foco em áreas acadêmicas. Essa é uma visão não inclusiva, segregacionista e reducionista, pois traz uma concepção limitante de quem são os indivíduos com altas habilidades/superdotação, deixando de fora todos aqueles que não se encaixam nesse padrão.

O quinto e o sexto mito dizem respeito ao que deve ser ofertado às pessoas com altas habilidades/superdotação. Quanto se entende que não há necessidade de ofertar atendimento especializado para este grupo, ficando este suporte apenas para os indivíduos com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, perde-se a possibilidade de desenvolver potenciais e trabalhar as necessidades educacionais apresentadas por este grupo. Não é por ser superdotado que o indivíduo não apresentará necessidade de suporte, de orientação. De modo oposto, é justamente por meio de um trabalho de orientação, motivação e enriquecimento curricular, que estes indivíduos expandem suas habilidades, podendo trazer inúmeras contribuições à sociedade, seja no campo científico, esportivo ou cultural. O último mito trazido por Fleitch (2007) é o de que a proposta de aceleração traz mais malefícios que benefícios. A aceleração de um aluno com altas habilidades/superdotação não é realizada de qualquer forma. Para fazer o procedimento de aceleração são considerados os aspectos cognitivos, emocionais e sociais, bem como o suporte de um professor preparado para realizar o acompanhamento deste aluno. Ou seja, não basta querer que o aluno acelere, é

preciso analisar se o mesmo apresenta condições e terá suporte necessário para esse procedimento.

Conforme o que foi citado acima, os mitos geram um impasse que tende a dificultar e prejudicar bastante na hora da identificação das crianças com Altas Habilidades/Superdotação que necessitam de um atendimento especializado e a inclusão destes na sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender o fenômeno das altas habilidades/superdotação é de extrema relevância para a educação e para a sociedade como um todo, uma vez que se espera que as pessoas superdotadas possam, de alguma forma, contribuir com a sociedade, dentro da sua área. A inclusão das altas habilidades/superdotação na modalidade da Educação Especial traz um olhar diferenciado para esses indivíduos, pois as políticas públicas para esse grupo garantem que eles possam ter direito ao atendimento educacional especializado. Quando se fala em inclusão o objetivo é dar condições para que o indivíduo possa se desenvolver e não apenas colocá-los em sala de aula, sem oferecer um ambiente educacional que lhe traga desafios e venha a estimular o seu intelecto e suas habilidades específicas.

Portanto, têm-se observado que a inclusão traz questionamentos quanto à estrutura não adequada do ambiente escolar e principalmente a formação dos professores, onde estes necessitam de formações continuadas, adaptação do seu currículo e utilizar estratégias pedagógicas diferenciadas que os estimulem e desafiem intelectualmente. É nítido que os profissionais da escola não estão preparados para trabalhar com a diversidade, principalmente com os alunos que apresentam altas habilidades/superdotação.

É importante salientar que, a inclusão das altas habilidades é um processo contínuo e não deve ser visto como uma medida isolada, sendo necessário a mudança de paradigmas dos sistemas educacionais, as quais devem levar em conta o potencial de cada aluno e não as disciplinas em busca de um resultado quantitativo e que não abrangeria todos os alunos.

O serviço de Atendimento Educacional Especializado(AEE) em conjunto com outras formas de atendimento ofertadas aos alunos com altas

habilidades/superdotação conseguem garantir uma educação inclusiva de qualidade para todos e fazendo com que o professor saia do cenário apenas de educador e passe a ser um pesquisador e facilitador de conhecimento para que possam desenvolver todo o seu potencial.

Para a efetividade desse processo de inclusão e desenvolvimento de potenciais, é necessário que haja formação de professores e profissionais que possam trabalhar dando suporte a este público. Quanto mais conhecimento houver sobre as características deste grupo, melhor assistidos eles serão, facilitando a identificação, a ampliação de atendimento e o desenvolvimento de estratégias educacionais.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996. BRASIL.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Decreto nº 6. 571, de 17 de setembro de 2008**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial, 2008b.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008a.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 16 jul. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Resolução nº. 4, de 2 de outubro de 2009**. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação especial, Brasília: MEC, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação**. Documento orientador - Execução da ação. Brasília: MEC/SEESP, 2005.

CONBRASD. **Pergunte ao ConBraSD.** [s.l.]: ConBraSD, [2021 ou 2022]. Disponível em: <https://conbrasd.org/>. Acesso em: 07 de setembro de 2022.

DELOU, Cristina Maria Carvalho. **Ensaio autoral sobre a trajetória da educação dos superdotados no Brasil.** Rio de Janeiro:CONBRASD, 2019. Disponível em: https://conbrasd.org/docs/3_INFO/ENSAIO_AUTORAL_DELOU_2019.PDF. Acesso em: 26 de julho de 2023.

DEUNER, Marli. **Desmitificando as altas habilidades/superdotação.** [s.l.]: [s.n.], [s.d.], Disponível em: https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/pluginfile.php/13027/mod_resource/content/1/AH_SD%20Acess%C3%ADvel.pdf. Acesso em: 04 de agosto de 2023.

FLEITCH, Denise de Souza. (org). **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: orientação a professores.** vol.1 Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

HUBACK, R. **Inteligência existencial: entenda essa potência do ser humano.** AliviaMente, (s.l.), 14 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.aliviamente.com.br/blog/inteligencia-existencial-entenda-essa-potencia-do-ser-humano.html>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.

MERLO, Sandra. **O aluno com altas habilidades/superdotação e sua inclusão na escola.** Orientadora: Susana Pérez. 2008. 25 f. Artigo monográfico (Especialização) - Curso de Pós-Graduação - Educação Especial: Altas habilidades/Superdotação, Centro de Educação, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2008. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/2775/Merlo_Sandra.pdf?sequence=1. Acesso em: 23 de maio de 2021.

OLIVEIRA, L.L.S. **Histórico das Políticas Públicas de Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) no Brasil.** História & Ensino, Londrina, v. 27, n. 02, p. 212-238, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/view/44383>. Acesso em: 26 de julho de 2023.

RECH, A.J.D.; NEGRINI, T.; SANTOS, J.O. Enriquecimento curricular como prática pedagógica para alunos com altas habilidades/superdotação: uma possibilidade de inclusão escolar. **Revista Teias.** v. 24 • n. 72 • jan./mar. 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/57888>. Acesso em: 26 de julho de 2023.

RENZULLI, Joseph. **Reexaminando o papel da educação para superdotados e o desenvolvimento de talentos para o século XXI: uma abordagem teórica em quatro partes.** In: VIRGOLIM, Ângela (org.). Altas habilidades/superdotação:

processos criativos, afetivos e desenvolvimento de potenciais. Curitiba: Juruá, 2018. p.19-42.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Educação. **Altas habilidades/superdotação: rompendo as barreiras do anonimato.** Fundação Catarinense de Educação Especial. 2a ed. rev. e amp., Florianópolis: DIOESC, 2016.

SILVA, A. R.; LUZ, R. V.; NEGRINI, T. A identificação de Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) no âmbito escolar. **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial.** v.10, n. 1, p. 27-40, Jan.-Jun., 2023. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/dialogoseperspectivas/article/view/13906>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.

VIRGOLIM, Angela. **Altas habilidades/superdotação: um diálogo pedagógico urgente.** Curitiba: Intersaberes, 2019. (Série Pressupostos da Educação Especial)